

ATA N.º 13/2021

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ALBERGARIA-A-VELHA, REALIZADA A 19 DE MAIO DE 2021**

Aos 19 dias do mês de maio do ano de 2021, nesta cidade de Albergaria-a-Velha, considerando-se o Salão Nobre dos Paços do Município como local da sua realização, sendo, no entanto, realizada por videoconferência, ao abrigo das disposições constantes no artigo 3º, da Lei n.º 13-B/2021, de 5 de abril, que procede à décima alteração à Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, pelas 09:03 horas, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Augusto Amaral Loureiro e Santos, com a presença dos Senhores Vereadores Dr.ª Catarina Rosa Ferreira Soares Mendes, Dr. Delfim dos Santos Bismarck Álvares Ferreira, Dr. José António Nogueira Souto Amaro Pereira, Dr. José Licínio Tavares Pimenta, Dr. Nuno Miguel de Abreu Pereira da Silva e Dr.ª Sandra Isabel Silva Melo de Almeida, comigo, Iolanda Maria Martins Marques, Chefe de Unidade. -----

Declarada aberta a reunião pelo Sr. Presidente da Câmara, deu-se início à análise dos assuntos agendados para a presente reunião, conforme Ordem do Dia n.º 13/2021. -----

A PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Vereadora Dr.ª Catarina Mendes - depois de lhe ter sido concedida a palavra pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, passou a dar conta, de forma sumária, do desenvolvimento da atuação do município, no âmbito da situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-CoV-2, desde a última reunião da Câmara Municipal: o município mantém-se com zero casos ativos registados e o processo de vacinação continua a decorrer de forma célere, tendo já sido vacinados o pessoal docente, os profissionais de saúde e os cidadãos com idade superior a 60 anos. Concluiu informando que o processo de vacinação decorre em boa cadência e acima da média e panorama nacional, sendo, no entanto, necessário ainda um grande trabalho nesta área da imunização da população. -----

B PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

1 ATA N.º 11/2021 -----

Foi presente a ata n.º 11/2021, respeitante à reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada a 05 de maio de 2021. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la, sem a participação do Sr. Vereador Dr. Licínio Pimenta, por não ter participado na reunião respetiva, tendo ainda sido dispensada a leitura do documento, uma vez que o texto do mesmo foi distribuído previamente a todos os membros da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

2 ATA N.º 12/2021 -----

Foi presente a ata n.º 12/2021, respeitante à reunião extraordinária da Câmara Municipal, realizada a 14 de maio de 2021. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la, sem a participação do Sr. Vereador Dr. Nuno Silva, por não ter participado na reunião respetiva, tendo ainda sido dispensada a leitura do documento, uma vez que o texto do mesmo foi distribuído previamente a todos os membros da Câmara Municipal, de acordo com o previsto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

3 RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia 18 de maio de 2021, eram das quantias de: -----

Operações Orçamentais - € 1.827.767,53; -----

Operações não Orçamentais - € 843.217,14. -----

4 ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DE DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS -----

O Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal dos despachos exarados no âmbito das competências delegadas pela Câmara Municipal, designadamente nos serviços da Biblioteca Municipal, Cineteatro Alba, Desporto e Equipamentos Desportivos, Secção de Recursos Humanos, Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana e Divisão Financeira, incluindo-se neste último a Modificação ao Orçamento (5ª Alteração) e às Grandes Opções do Plano (5ª Alteração) do Município de Albergaria-a-Velha para 2021, a qual se dá aqui como inteiramente reproduzida para todos os efeitos legais e que, de acordo com o n.º 1, do artigo 5º, do Decreto-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963, na redação do Decreto-Lei n.º 334/82, de 19 de agosto, vai ficar arquivada na pasta anexa ao presente Livro de Atas. A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

5. DESPACHO DE FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS /SERVIÇOS MUNICIPAIS, NO ÂMBITO DA PANDEMIA DA DOENÇA COVID-19 -----

Em seguida, o Sr. Presidente deu conhecimento à Câmara Municipal do despacho proferido na sequência do Plano de Desconfinamento em curso decretado pelo Governo, o qual dá-se aqui como inteiramente reproduzido, para todos os efeitos legais, ficando uma cópia anexa à presente ata, dela ficando a fazer parte integrante (Doc. 1 – fls 4). A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar as decisões tomadas no referido documento, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

6. REALIZAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL -----

Ato contínuo, o Sr. Presidente referiu que importa a análise e decisão, com caráter urgente, sobre alguns assuntos de elevada importância para o município, pelo que a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, fixar a realização de uma reunião extraordinária no dia 31 de abril de 2021, pelas 09:00 horas, com tolerância de 30 minutos, considerando-se o Salão Nobre dos Paços do Município como local da sua realização, sendo, no entanto, realizada por videoconferência, ao abrigo das disposições constantes no artigo 3º, da Lei n.º 13-B/2021, de 5 de abril, que procede à décima alteração à Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março. Mais foi deliberado, unanimemente, dispensar a convocatória escrita aos membros do executivo presentes, bem assim proceder-se à afixação de editais nos lugares de estilo. -----

I.7 “REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA – OFICINA MAKER LAB” – CONTRATO ADICIONAL N.º 1 -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato adicional n.º 1, respeitante a trabalhos a mais, da obra “Requalificação da Escola Secundária – Oficina Maker Lab”, a celebrar com a empresa adjudicatária, Sociedade de Construções Civas e Obras Públicas – António Rodrigues Parente, SA, no montante de €138.002,24. -----

I.8 “REQUALIFICAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA” – CONTRATO ADICIONAL N.º 2 -----

Em seguida, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato adicional n.º 2, respeitante a trabalhos a mais, da obra “Requalificação da Piscina Municipal de Albergaria-a-Velha”, a celebrar com a empresa adjudicatária, Edibeiras – Edifícios e Obras Públicas das Beiras, Lda., no montante de € 9.297,35. -----

I.9 "PARQUE NA QUINTA DO PASSAL – ALQUERUBIM" – CONTRATO ADICIONAL N.º 1

Continuando, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato adicional n.º 1, respeitante a trabalhos a mais, da obra "Parque na Quinta do Passal – Alquerubim", a celebrar com a empresa adjudicatária, Construtora Paulista, Lda., no montante de € 37.241,80. -----

II.10 PROCESSO N.º 4/2021/ATIVIDADES NA VIA PÚBLICA COM PERTURBAÇÃO DE TRÂNSITO -----

De imediato, foi presente o processo n.º 04/202021/Atividades na Via Pública com Perturbação de Trânsito, do ACT – Automóvel Clube de Tomar, respeitante à emissão de parecer sobre a realização do Rali de Santa Joana, no dia 26.06.2021, cujo traçado abrange o município. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à realização do evento nas vias sob jurisdição municipal, nas condições constantes do artigo 10º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, devendo ser garantidas as necessárias condições de segurança, designadamente policiamento, não podendo ser pintados quaisquer símbolos ou marcas nas estradas e todas as informações colocadas na via e relacionadas com o evento ser retiradas imediatamente após a sua realização, sendo da responsabilidade do requerente eventuais indemnizações por prejuízos causados nas vias e espaços públicos e/ou terceiros resultantes da atividade requerida. -----

II.11 PROCESSO N.º 1/2021/RUÍDO -----

Continuando, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a ratificação do seu despacho, exarado em 08.05.2021, nos termos do qual foi autorizada a emissão de licença especial de ruído condicionada para a realização de uma festa de casamento na Quinta da Fontoura, em Beduído, Alquerubim, no dia 08.05.2021, das 2h às 5h, a pedido da Quinta da Fontoura, Lda., dada a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil. -

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar, nos termos do n.º 3, artigo 35º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o referido despacho. -----

III.12 REGULAMENTO DE APOIO AOS CONSUMOS DOMÉSTICOS DE ÁGUA, SANEAMENTO E RESÍDUOS URBANOS – CANDIDATURA -----

Ato contínuo, foi presente uma informação da Chefe da Divisão de Educação e Ação Social, de 11 do corrente mês de maio, dando conta da candidatura apresentada ao apoio aos consumos domésticos de água, saneamento e resíduos urbanos, por Maria de Fátima Ferreira Martins, a qual reúne as condições para aprovação, daí resultando um apoio mensal de € 10, no período de maio de 2021 a abril de 2022. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a candidatura apresentada, nos termos da informação técnica. -----

III.13 PARCERIA NO ÂMBITO DA CANDIDATURA DO PROJETO "ALBERGARIA +ATIVA" COM A ASSOCIAÇÃO BIOLIVING -----

Em seguida, foi presente uma informação da Divisão de Cultura e Desporto, de 5 de maio em curso, dando conta que o projeto "Albergaria +Ativa" é uma candidatura promovida pela Associação Bioliving ao Prémios BPI "la caixa" seniores de 2021. O projeto procura promover um envelhecimento ativo, operacionalizado pela dinamização de atividades que promovam a intergeracionalidade, procurando combater a solidão dos idosos bem como promover a partilha da sabedoria tradicional. Na eventualidade da aprovação do projeto, veio a Associação solicitar a colaboração da autarquia em matéria de apoio logístico na realização das atividades, cedência de espaços tais como biblioteca e auditórios e apoio no transporte de seniores com mobilidade reduzida. Considerando as disposições constante na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, bem assim a impossibilidade da Câmara Municipal analisar o pedido em tempo útil, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a declaração de parceria assinada a 4 de maio de 2021, nos termos e para os efeitos do disposto n.º 3 do artigo 35º do Anexo I ao citado diploma legal. -----

IV.14 CEDÊNCIA DA SALA PRINCIPAL DO CINETEATRO ALBA -----

De imediato, foi presente uma comunicação do Colégio de Albergaria, a solicitar a cedência da Sala Principal do Cineteatro-Alba, com isenção de taxas, no dia 29.05.2021, entre as 14h e as 19h, para realização da cerimónia de entrega de prémios do Quadro de Honra aos Alunos do Colégio. -----

Lido o parecer da Divisão de Cultura e Desporto, de 13 do corrente mês de abril, e considerando o facto de a requerente não dispor de instalações próprias e adequadas para o efeito no âmbito das regras e orientações definidas para combate à atual pandemia da doença COVID-19, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder as instalações na data e para os fins requeridos, a título precário e pontual, com isenção das taxas devidas pela utilização da instalação (€ 390,45+IVA), de acordo com o disposto no n.º 5, do artigo 30º, do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas, Preços e Licenças e atentos ao disposto na alínea u), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e nas condições definidas para aquele equipamento cultural, no âmbito da pandemia da doença Covid-19, que constam de Plano de Contingência próprio e ainda nas que vigorarem à data da realização do evento. -----

IV.15 PROGRAMAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO – CINETEATRO ALBA E OUTROS – JUNHO E JULHO DE 2021 – PREÇOS -----

Continuando, o Sr. Presidente colocou à consideração da Câmara Municipal a proposta dos preços de bilheteira para o ciclo de programação da Rede Cultural e Criativa do Município, no período de junho e julho de 2021, respeitante ao Cineteatro Alba e outros equipamentos, conforme consta da listagem, cuja cópia fica anexa à presente ata, fazendo parte integrante desta deliberação (Doc. 2 - fls 1). -----

Lido o parecer da Divisão de Cultura e Desporto, de 13 do corrente mês, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os preços de bilheteira para o ciclo de programação da Rede Cultural e Criativa do Município, no período de junho e julho de 2021, bem como os restantes preços e incentivos, nos termos propostos. -----

V.16 “REQUALIFICAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA” – PLANO DE TRABALHOS E PLANO DE PAGAMENTOS /CRONOGRAMA FINANCEIRO ATUALIZADOS -----

Analisado o parecer do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 13 de maio em curso, e considerando que o plano de trabalhos, plano de mão-de-obra, plano de equipamentos e plano de pagamentos / cronograma financeiro atualizados apresentados pela empresa adjudicatária da empreitada em epígrafe, Edibeiras – Edifícios e Obras Públicas das Beiras, Lda., reúnem as condições necessárias à sua aprovação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Trabalhos e Cronograma Financeiro atualizados. -----

V.17 “BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIA DE COMUNICAÇÃO – ZONA SUL – 2020” – PRORROGAÇÃO DO PRAZO -----

Em seguida, foi presente uma informação do Chefe da Divisão de Obras Municipais, Equipamentos e Vias, de 13 de maio em curso, dando conta que a empreitada de “Beneficiação e conservação de vias de comunicação – Zona Sul – 2020” foi adjudicada à empresa Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda. com sede na Rua Bento Landureza, Lote 5 – RC Dto – Fração B, em Oliveira de Azeméis, pelo montante de € 118.776,80 e um prazo de execução de 120 dias e início a 9 de novembro de 2020, com a comunicação da aprovação do PSSO ao adjudicatário. Em reunião de 7 de abril de 2021 foi aprovada uma prorrogação de prazo até 07 de maio de 2021. Por comunicação de 05.05.2021 vem o adjudicatário apresentar um pedido de prorrogação de prazo de mais 60 dias, até 06.07.2021, alegando as condições atmosféricas desfavoráveis ocorridas durante o prazo previsto para a execução da empreitada, com um elevado nível de pluviosidade, bem como os efeitos provocados pelo

estado de calamidade devido à pandemia do COVID-19, com constrangimentos e dificuldades de fornecimento de materiais, ocasionando o atraso no desenvolvimento dos trabalhos e não possibilitando dar continuidade aos mesmo de forma normal e contínua. -----

A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação por 60 dias, a título gracioso e sem direito a revisão de preços, permitindo viabilizar a conclusão da empreitada, conforme Cronograma Financeiro e Plano de Trabalhos devidamente atualizados.

VI.18 PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES N.º 63/2019 -----

Concluindo, foi presente o processo de obras particulares n.º 63/2019, de Adelina dos Santos Moreira Lopes, residente na Rua Vale do Mouro, 18, em Frossos, freguesia de S. João de Loure e Frossos, respeitante à legalização da construção de um armazém para apoio agrícola e muro em divisão de extremas num terreno situado no referido n.º 18, Vale de Mouro, Frossos, conforme local assinalado nas plantas constantes do processo. -----

Lido o parecer técnico da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Requalificação Urbana, de 26 de abril findo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, determinar a audição prévia da interessada, nos termos dos artigos 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, no sentido de exercer o direito de pronúncia, querendo, por escrito e no prazo de 10 dias úteis, relativamente à intenção de indeferir o pedido, com base nos fundamentos e termos constantes do identificado parecer técnico, que se transcreve: (...) "Pretende-se a legalização das obras de construção de um edifício destinado a armazém e construção de muro de vedação, num terreno com a área de 1700 m2 sito no lugar de Vale de Mouro, na freguesia de São João de Loure e Frossos. Enquadramento da pretensão no Plano Diretor Municipal: O terreno insere-se, de acordo com extrato da carta de ordenamento n.º 1, em Solo Urbano Classificado em Solo Urbanizado em Espaço Residencial e em Zoas Inundáveis em Perímetro Urbano. A construção implanta-se em Solo Urbano Classificado em Solo Urbanização em Espaço Residencial. O prédio objeto da pretensão insere-se ainda na zona de servidão "Non aedificandi" da N230-2, estabelecida na alínea 1) do artigo 32º da Lei n.º 34/2015, de 27 de abril, pelo que o pedido deve obter parecer favorável da IP – Infraestruturas de Portugal. A proposta apresentada não cumpre os parâmetros e índices urbanísticos expressos no PDM, nomeadamente o número de afastamentos laterais e a dimensão dos afastamentos laterais, de acordo com a alínea 5 do artigo 73º do Regulamento do PDM o armazém apenas é admissível em espaço residencial desde que instalado em edifício isolado, com afastamentos laterais e de tardoz iguais ou superiores a 6m. Análise do projeto de arquitetura apresentado, bem como enquadramento na restante legislação aplicável: Analisados os elementos apresentados, verifica-se que genericamente é dado cumprimento à legislação aplicável. Apreciação liminar das declarações de responsabilidade dos autores dos

projetos de especialidades: Feita a apreciação liminar dos projetos de engenharia de especialidades, verifica-se que não são apresentadas a totalidade das especialidades, nomeadamente: - Projeto de Alimentação e Distribuição de Energia Elétrica ou Ficha Eletrotécnica; - Projeto de Instalação de Gás; Projeto de Rede de Abastecimento de Água; Projeto de Rede de Drenagem de Águas Residuais; Projeto de Rede de Drenagem de Águas Pluviais; Projeto de Arranjos Exteriores; Projeto de Infraestruturas de Telecomunicações; Projeto de Comportamento Térmico de Edifícios; Ficha de Segurança Contra Incêndio; Projeto Acústico; - nem declaração do técnico a justificar a razão da exclusão da apresentação das mesmas: Conclusão: Face ao exposto e uma vez que a proposta não dá cumprimento ao Regulamento do PDM, é de indeferir a pretensão, tal como está apresentada com base na alínea a) do n.º 1 do Artigo 24º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. Numa eventual revisão do pedido, este poderá ser viável desde que, seja dado cumprimento ao Regulamento do PDM.” -----

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, para efeitos da sua imediata exequibilidade, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações a que correspondem os pontos 6, 7, 8, 9, 10, 12, 14, 15, 16, 17 e 18 da Ordem do Dia, após o que o Sr. Presidente da Câmara Municipal declarou a reunião encerrada, eram 09:11 horas, e para constar e demais efeitos se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, por todos os membros que assim o pretendam e por mim, _____, Chefe de Unidade, que a redigi. -----